



LEI Nº 809

EMENTA: Denomina as Ruas do “Povoado Saco Verde”, neste Município de Trindade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros discriminados abaixo terão as seguintes denominações:

- Rua A – denominada **Rua Grande Serra**
- Rua B – denominada **Rua Severiano Gonçalves da Silva**
- Rua C – denominada **Rua Sebastião José da Silva**
- Rua D – denominada **Rua Francisco Severiano Batista**
- Rua E – denominada **Rua Joaquim Pereira Feitosa**
- Rua F – denominada **Rua Eufrázio Olegário Batista**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 25 de novembro de 2009.

Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
 Prefeito Municipal